

ATO CSJT.SG.SGPES Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Progressão funcional no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regulamentares, estabelecidas no art. 24 do Regulamento Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho c/c o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 22/2016,

considerando o teor do Processo Administrativo SEI nº 6001321/2023-00.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Conselho, conforme Anexo (0323146) deste Ato, e conceder-lhes progressão funcional em suas carreiras.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado na versão certificada.

Fonte: Publicado no Boletim Interno Nº 8, p. 13-14, 3 de março de 2023.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXO DO ATO CSJT.SG.SGPES Nº 13/2023

Progressão Funcional de Servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Código	Nome do Servidor	Carreira	Área	Especialidade	CLASSE/PADRÃO		Efeitos
					Atual	Proposta	Eleitos
6513-0	CAIO REGIS CAROCA	ANALISTA JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	ANÁLISE DE SISTEMAS	S A01	S A02	10/1/2023
5140-2	HERBERT BEZERRA PARENTE	ANALISTA JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	ANÁLISE DE SISTEMAS	S B08	S B09	12/1/2023

Fonte: Publicado no Boletim Interno Nº 8, p. 13-14, 3 de março de 2023.